



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.764/2025  
DE 21 DE JULHO DE 2025.**

*"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Pessoa Idosa. [Projeto de Lei 88 de 04/07/2025 \(ID 314848\)](#)."*

**O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**Faço** saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, na importância **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** na unidade orçamentária Fundo Municipal da Pessoa Idosa, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

**§ 1º** - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

**SUPLEMENTAÇÃO (+): \_\_\_\_\_ R\$ 48.000,00**

02.17 Fundo Municipal da Pessoa Idosa  
08 241 0038 2119 Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Ficha: 1160  
Fonte de Recurso: 1.500  
**Valor: R\$ 48.000,00**

**ANULAÇÃO (-): \_\_\_\_\_ R\$ (48.000,00 )**

02.17 Fundo Municipal da Pessoa Idosa  
08 241 0038 2119 Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa  
3.3.50.41 Contribuições  
Ficha: 1040

Fonte de Recurso: 1.500

Valor: R\$ (48.000,00)

**Art. 2º** - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.660/2024.

**§ 1º** - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

**Anexo III** Programas (Finalísticos e Governo).

**§ 2º** - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025**.

**Anexo III** Programas (Finalísticos e Governo).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. [Projeto de Lei 88 de 04/07/2025 \(ID 314848\)](#)

## ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

### Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0038 2119	3.3.90.39	1.500	R\$: 48.000,00

### Memória de Cálculo de Anulação de Dotação

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0038 2119	3.3.90.39	1.500		R\$: 48.000,00
0038 2119	3.3.50.41	1.500	R\$: (48.000,00)	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$: (48.000,00)</b>	<b>R\$: 48.000,00</b>

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de Julho de 2025.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2025 às 12:06, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](https://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), informando o ID **318576** e o código verificador **818E2124**.

---

Docto ID: 318576 v1